



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 7/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS,
ATUALIZA E ORGANIZA O FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS, SEUS
CONSELHOS, CRITÉRIOS DE ACESSO A
PROGRAMAS HABITACIONAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Para relatoria do presente parecer, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final nomeou como relator o vice-presidente Vereador Beito Machadinho, o qual passa a fazer o relatório e emitir seu voto como Relator.

I - RELATÓRIO

Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos, no que tange os aspectos constitucionais e legais, além de analisá-los sob o prisma gramatical e da lógica, de modo a adequar o texto das proposições apresentadas. Assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 13/2026, que tem como objetivo a consolidação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS; a atualização e reorganização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS; a redefinição dos critérios de acesso aos programas habitacionais; a reorganização dos Conselhos Municipais vinculados à política habitacional; e a revogação expressa da Lei nº 2.012/2019.

A justificativa do projeto trouxe os embasamentos legais que calçam a propositura.

Em parecer no qual se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se favorável à tramitação do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

É o relatório necessário.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme preconiza o caput do artigo 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis compete a esta comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, assim como, de acordo com o § 3º do mesmo artigo, quanto ao mérito da proposição sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Analizando detidamente o presente Projeto, após às devidas explicações via ofício do Poder Executivo, verificamos que o mesmo foi elaborado de acordo com a técnica legislativa, bem como quanto a constitucionalidade e legalidade, da qual verificamos não haver qualquer óbice em relação a aprovação do mesmo.

III - VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem **acompanhar o voto do relator** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Lore
BEITO MACHADINHO

Vice-presidente - Relator

Deilson Lopes Beiral
DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

Presidente

Elias Barriga
ELIAS BARRIGA

Membro